

**LEI MUNICIPAL N.º 2126, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

*“Altera Padrão de Vencimento do Cargo Efetivo de Operário no Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo e dá outras providências.”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica alterado o Padrão de Vencimento da categoria funcional de OPERARIO, da Lei Municipal nº 1509, de 03 de Setembro de 2014, passando a vigorar, a partir desta data, do padrão “02” para o padrão “04”.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 06 de Janeiro de 2023.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal  
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.